

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 04/11/2020

Nº Nota: 7074076

Folha: 1

Cliente 005735745-3

Banco

Nome

CARLOS ALBERTO MARTINS DE ANDRADE RUA TOCAIOS - 90 - CASA - PARAISO

30070 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B. 050.630.096-03

Agênc	ia	Conta Corrente
00019		3745130-8

077 00019			3745130-8					
Praça	C/V	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	V	VIS	IRBR3 ON NM SubTotal :	ı	200 200	6,12 6,1200	1.224,00 1.224,00	С
1-Bovespa 1-Bovespa	-	VIS VIS	MGLU3 ON NM MGLU3 ON NM SubTotal:		100 100 200	26,28 26,33 26,3050	2.628,00 2.633,00 5.261,00	- 1

Resumo dos Negócios		Resumo Financeiro		
Debêntures	0,00	Valor Líquido das Operações(1)	6.485,00 C	
Vendas à Vista	6.485,00	Taxa de Liquidação(2)	1,78 D	
Compras à Vista	0,00	Taxa de Registro(3)	0,00 D	
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	6.483,22 C	
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00 D	
Operações a Termo	0,00	Taxa A.N.A	0,00 D	
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,21 D	
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,21 D	
Valor das Operações	6.485,00	Corretagem	0,00 D	
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS	0,00 D	
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 6.485,00	0,32 D	
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00 D	
		Liquido para 06/11/2020	6.483,01 C	

(*) Observações:

B - Debêntures X - Box 2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte

Y - Desmanche de Box # - Negócio Direto A - Posição Futuro 8 - Liquidação Institucional C - Clubes e Fundos de Ações L - Precatório T - Liquidação pelo Bruto

D - Day-Trade P - Carteira Própria F - Cobertura H - Home Broker 1 - POP

Especificações diversas A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura.

Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.